



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 467/2016

DE: 19/04/2016

“EM CONFORMIDADE COM A LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E
XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado que no dia 21 de Abril de 2016, funcionará o expediente normalmente nas repartições Públicas Municipais, compensando com o feriado no dia 22 de Abril de 2016.

Artigo 2º. Fica Decretado Feriado Municipal no dia 22 de Abril de 2016, no Município de Canabrava do Norte – MT, Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 25 de Abril de 2016 as 8:00 hs do corrente ano.

Artigo 3º. Ficam excluídos do presente Decreto:

- I – Serviços Essenciais de Saúde,
- II - Vigilância Municipal,
- III - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 20/04/16
Fátima S. Sousa
ASSINATURA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

ÁREA DOS LOTES PARA FINS INDUSTRIAIS	432.587,99m ²
ÁREA VERDE E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	77.672,15m ²
RUAS CALÇADAS E ESPAÇOS LIVRES	145.415,23m ²
TOTAL DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL	223.087,38 m ²

Art. 3º Para fins da implantação do Loteamento Industrial "Campos de Júlio", o município executará a infraestrutura que compreenderá a abertura de ruas e sua pavimentação, colocação de meio-fio, instalação das redes de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial, cloacal, e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento.

§ 1º Terão execução prioritária as obras e infraestrutura básica exigíveis nos termos da legislação federal, estadual e municipal, no prazo máximo de um ano, prorrogável por mais um ano, contados a partir da averbação do Loteamento no Registro de Imóveis.

§ 2º O Poder Executivo providenciará os atos necessários à implantação do loteamento industrial junto aos órgãos públicos competentes com vistas ao registro no ofício de Registro de Imóveis.

Art. 4º Para fins de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, os lotes compreendidos no Loteamento Industrial "Campos de Júlio" passarão a integrar o Setor 09 do anexo II da Lei Municipal nº 467, de 14 de junho de 2011, com o preço básico por metro quadrado de R\$ 12,76 (doze reais e setenta e seis centavos), estabelecendo, para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, o valor de R\$ R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) por metro quadrado.

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de abril de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 467/2016**

DECRETO Nº 467/2016 _____ DE: 19/04/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado que no dia 21 de Abril de 2016, funcionará o expediente normalmente nas repartições Públicas Municipais, compensando com o feriado no dia 22 de Abril de 2016.

Artigo 2º. Fica Decretado Feriado Municipal no dia 22 de Abril de 2016, no Município de Canabrava do Norte – MT, Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 25 de Abril de 2016 as 8:00 hs do corrente ano.

Artigo 3º. Ficam excluídos do presente Decreto:

- I – Serviços Essenciais de Saúde,
- II - Vigilância Municipal,
- III - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 462/2016 - PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2012**

DECRETO Nº 462/2016 _____ DE: 18/03/2016

"Prorroga o Concurso Público referente ao Edital de reabertura 01/2013, dos cargos de Ensino Fundamental e Médio realizado pelo Município de Canabrava do Norte-MT e dá outras providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e,

CONSIDERANDO os termos do item 9.1 do Edital de reabertura nº 001/2013, referente à validade do Concurso:

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379/2014 de que trata da homologação do Concurso;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Concurso Público, concernente ao Edital de reabertura 01/2013 dos cargos de Ensino Fundamental e Médio, por igual período de 02 (dois) anos, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse Público da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 18 de Março de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

REGISTRO DE PREÇOS

" ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público **Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, filtros e outros para entrega fracionada e de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **05/05/2016 às 08h00min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.



Prefeito Municipal De Brasnorte/MT

Prefeitura de Cáceres, 22 de abril de 2016.

Portaria nº 196/2016

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença para Acompanhamento Familiar, de acordo com o artigo 107 da Lei complementar 017/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais: a servidora **Nadia Mendes de Sousa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 01 mês, 17/03/2016 a 16/04/2016.

ARTIGO 2º - Exonerar a pedido da servidora, a partir de 17/03/2016 a Servidora **Fernanda Wenner do Prado Brepohl**, admitida através da portaria nº 211/2015 no cargo de Supervisora de Exames Laboratoriais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesseis dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezesesseis.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 280/2016

PORTARIA Nº 280/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA A SENHORA MARIA DIAS DOS REIS LOPES DIAS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE BIBLIOTECA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATO

DECRETO Nº 467/2016 _____ DE: 19/04/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado que no dia 21 de Abril de 2016, funcionará o expediente normalmente nas repartições Públicas Municipais, compensando com o feriado no dia 22 de Abril de 2016.

Artigo 2º. Fica Decretado Feriado Municipal no dia 22 de Abril de 2016, no Município de Canabrava do Norte – MT, Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 25 de Abril de 2016 as 8:00 hs do corrente ano.

Artigo 3º. Ficam excluídos do presente Decreto:
I – Serviços Essenciais de Saúde.
II - Vigilância Municipal.
III - Serviços de Limpeza Pública.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado da licitação para realização de licitação. A presente licitação tem como o objeto **TOMADA DE PREÇO** visando à contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para execução de Construção de edificação para abrigar uma de Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte 1, em imóvel situado na Zona Urbana do município de Cáceres – MT.

Entrega/Execução: 120 (cento e vinte) dias

Valor estimado: R\$ 104.105,16 (cento e quatro mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos).

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa **P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 17.504.585/0001-80, VENCEDORA** do certame com o valor de **R\$ 98.897,72 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**. Abre-se, então, prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Prefeitura de Cáceres, 20 de abril de 2016.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Protocolo Nº 45096 de 30 de dezembro de 2015.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos

Objeto: TOMADA DE PREÇO objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção/conclusão da obra reprogramada do Terminal Turístico Sangradouro, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Termo de Referência, Justificativa, Convênio, Termo Aditivo de prazo, Projetos (em CD), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Resumo do Orçamento, BDI, QCI – Quadro de composição do Investimento, RAE/CEF – Relatório de Análise Técnica.

Despesas: 100- Recurso Próprio
324 - Convênio

Vencedor: **RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA EPP - CNPJ: 36.927.515/0001-89**

Valor total: R\$ 1.140.284,06 (um milhão, cento quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)

Alice de Fátima Gonzaga Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 462/2016 _____ DE: 18/03/2016

"Prorroga o Concurso Público referente ao Edital de reabertura 01/2013, dos cargos de Ensino Fundamental e Médio realizado pelo Município de Canabrava do Norte-MT e dá outras providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e,

CONSIDERANDO os termos do item 9.1 do Edital de reabertura nº 001/2013, referente à validade do Concurso;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo,

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379/2014 de que trata da homologação do Concurso;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Concurso Público, concernente ao Edital de reabertura 01/2013 dos cargos de Ensino Fundamental e Médio, por igual período de 02 (dois) anos, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse Público da Administração.